

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTAÇÃO
(Habilitação e Projeto de Venda)

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 7/2025

INTERESSADO: CRB Mulher

E-MAIL: crbmulher14@hotmail.com

TELEFONE PARA CONTATO 22(992249499)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

ANEXO IV

Envelope nº 001

Check List - GRUPO FORMAL

Identificação: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE N.F.

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: 21.473.241/0001-28 DAP: CAF112024.02.000002906

Telefone: (22) 99224-9499

- ☒ Identificação do Grupo Formal;
- ☒ O extrato da DAP jurídica, com validade desde a sua emissão não superior a 3 anos;
- ☒ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ☒ Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo emitida pela Receita Federal do Brasil relativo à regularidade e Seguridade Social - INSS;
- ☒ Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo relativo à regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ☒ Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ☒ Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- ☒ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, conforme ANEXO IX;
- ☒ Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, conforme ANEXO X.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Identificação: COOPERATIVA DE MUHERES RURAL LEGAL DE N FRIBURGO

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: 21.473.241/0001-28

RJ112024.02.000002906CF

DAP: _____

Endereço: AV ANTONIO MARIO DE AEVEDO-ESTRADA DOS CABRAL

Número/complemento: S/N Município: N.FRIBURGO Estado: RJ

Telefones: (22) 99224-9499 / () _____ / () _____

Identificação do Presidente:
OLENDINA SALARINI FERREIRA

Telefone: (22) 99224-9499

Identificação do Representante 1:
JOSIMELIA DE MIRANDA MOURA

Telefone: (22) 99267-0424

Identificação do Representante 2:

Telefone: () _____

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.



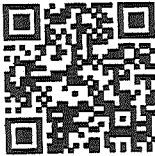
EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RJ*****.***02906CAF Situação: ATIVO

Data da Inscrição: 28/11/2024 Última atualização: 20/10/2025

Data de Validade: 20/10/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 21.473.241/0001-28 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 12/11/2014

Município: Nova Friburgo UF: RJ

Representante Legal: OLENDINA S***** FERREIRA CPF: 622.***.***-15

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO RJ

CNPJ: 29.223.492/0001-66

Cadastrador: VITOR CESAR BARCELOS DE ALMEIDA TORRAO

Composição Societária (data de envio do arquivo: 20/10/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	47	100
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	47	100

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	47	100
Masculino	0	0

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	47	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Cachoeiras de Macacu/RJ	1
Nova Friburgo/RJ	36
Sumidouro/RJ	5
Duas Barras/RJ	4
São José do Vale do Rio Preto/RJ	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

[Assinaturas manuais]

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.












REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.473.241/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRL-MULHER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ESTRADA DO CABRAL RJ 130 KM 43 5 ESTRADA FRIBURGO TERESOPOLI S
---	---------------	--

CEP 28.630-590	BAIRRO/DISTRITO CONQUISTA	MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO	UF RJ
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 7401-6063
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014
-----------------------------	--

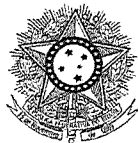
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/11/2025 às 12:56:58 (data e hora de Brasília).

9/11/2025
Mon 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.473.241/0001-28
Certidão nº: 63153177/2025
Expedição: 22/10/2025, às 08:51:47
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.473.241/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

9/10/25
Jus
mon 6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.473.241/0001-28
Razão Social: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL D NF
Endereço: ETR SANTO ANDRE SUMIDOURO / CONQUISTA / NOVA FRIBURGO / RJ / 28630-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102503322263966280

Informação obtida em 02/11/2025 13:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9/11/25
Sb Jus
mai 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 21.473.241/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:47 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **EF11.92B2.A2D0.2655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9
AS
ms
P

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE MULHERES RURAL
LEGAL DE NOVA FRIBURGO, LTDA. CRL-MULHER

Assistida (30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), às quatorze (14) horas, na cidade de Nova Friburgo/RJ, na sede do Rural Legal, localizado nas dependências do CEASA- Unidade Regional Serrana, localizado na Rodovia Teresópolis/Nova Friburgo. CEP.: 28650-250, reuniram-se: com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa as Produtoras Rurais: 1-Olendina Salarini Ferreira, Brasileira, natural do Espírito Santo Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 27/05/1960, RG nº 059779894 IPR/RJ, CPF nº 622.250.307-15 residente e domiciliada na Av. Antônio Mario de Azevedo Km 22- Sítio Nova Conquista, 3º Distrito, CEP. 28650-250 Nova Friburgo/RJ, 2-Margarida Lubéa da Conceição Torres Marquy, Brasileira, natural de Bom Jardim/ RJ, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 30/12/1958, RG nº 20.622.771-2 do DETRAN/RJ, CPF nº 641.515.657-87, residente e domiciliada em Conquista, na Estrada do Cabral, Sítio Conquista 3º Distrito, CEP. 28600-000. Nova Friburgo/RJ, 3-Fátima Salles Gravino, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 10/09/1973 RG nº 10123801-2 IPR/RJ e CPF nº 069.372.257-14, residente e domiciliada em São Lourenço, 3º Distrito CEP. 28630000 Nova Friburgo/RJ, 4-Daiva Maria Brust da Silva, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Produtora Rural, Estado Civil, divorciada, nascida em 08/04/1957, RG nº 5065382-2 IPR/RJ, CPF nº 600.707.657-15, residente e domiciliada na RJ 116, Sítio Tiribalo CEP. 28.665-000, Bom Jardim/RJ, 5-Cristine Elaine da Silva Orth, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira nascida em 24/12/1967, Produtora Rural, RG nº 07.839.588-6 do DETRAN/RJ, CPF nº 999.024.787-00, residente e domiciliada em Conquista, Estrada do Cabral, sem nº CEP 28600-000 Nova Friburgo/RJ, 6-Hosana Pinheiro Madriaga, Brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil solteira, Produtora Rural, nascida em 16/04/1970, RG nº 08.718.146-7 do DETRAN/RJ, CPF nº 028.280.057-39, residente e domiciliada na Av. Antonio Mario de Azevedo Km.22, Conquista CEP.28600-000, 7-Ângela da Cruz de Carvalho, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 25/11/1960, RG nº 04.612.853-4 DETRAN/RJ, CPF nº 621.985.647-34, residente na Av. Antônio Mario de Azevedo Km 22, Conquista, 3º Distrito, CEP. 28600-000 Friburgo/RJ, 8-Luana Veiga Rênes, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 28/03/1983, RG nº 21.788.603-5 do DETRAN/RJ, CPF nº 132.477.977-26, residente em Sítio das Flores Píloes, 3º Distrito, CEP 28680-000 Nova Friburgo/RJ, 9-Raissa Salarini Ferreira, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 23/09/1994, RG nº 27.706.070-3 DETRAN/RJ, CPF nº 130.519.537-09, Estrada do Cabral, Sítio Nova Conquista, 3º Distrito CEP. 28600-00 Nova Friburgo/RJ, 10-Isadora Torres Marquy, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 08/03/1994, RG nº 28.198.191-0 DETRAN/RJ, CPF nº 153.599.187-99, residente e domiciliada na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 22000, Conquista, 3º Distrito, CEP. 28600-000 Nova Friburgo/RJ, 11-Margarete de Fátima da Silva, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, nascida em 26/08/1965, RG nº 03.467.302-9 DETRAN/RJ, CPF. nº 005.672.257-55, residente e domiciliada no Sítio Nova Conquista, 3º Distrito, CEP 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 12-Izaete Salarini, Brasileira, Natural do Espírito Santo/ES, Produtora Rural, Estado Civil, solteira, nascida em 28/08/1954, RG nº 5.065.049 IPR/RJ, CPF nº 422.832.217-49, residente e domiciliada na Estrada do Cabral, Sítio Nova Conquista, Conquista, 3º Distrito, CEP.28600-000, Nova Friburgo/RJ, 13- Marcia Irani Alves, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 25/02/1982, RG nº 29.431.630-2 DETRAN/RJ, CPF nº 125.643.967-39, residente domiciliada na, Estrada dos Cabral, 3º Distrito, CEP. 28600-000, Nova Friburgo- RJ, 14-Hilda Maria da Silva, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 30/11/1954, RG nº 07.650.939-7 IPR/RJ, CPF nº 959.430.407-04, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora d. Guia, Conquista, 3º CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 15-Luciane da Silva Ferreira Silveira, Brasileira Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 15/07/1986, RG nº 21.320.595-6 DETRAN/RJ em, CPF nº 116.927.137-52, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Conquista, 3º Distrito CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 16-Ângela Maria da Silva Ferreira, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 20/07/1958, RG nº 11.246.571-2

Junto Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Emprego: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

data: 04/08/2014

Protocolo: 000145833000 - CRLMULHER

DECLARACAO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E DATA ASS-XT

DATA: 04/08/2014 15:09:00 (Módulo: 145833000) 12560000 2860000 2860000 2860000 2860000

Assinatura: 000145833000 - CRLMULHER

Secretaria Geral

9

DETRAN/RJ, CPF nº 072.533.507-66, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Conquista, 3º Distrito, CEP 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 17-Angélica Marins Martins, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 10/11/1979, RG nº 12.828.642-4
 DETRAN/RJ, CPF nº 093.716.107-19, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Conquista, 3º Distrito, CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 18-Marcia de Mello Barbosa, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro casada, Produtora Rural, nascida em 01/03/1978, RG nº 11.599.772-8
 DETRAN/RJ, CPF nº 075.989.317-98, residente e domiciliada na Avenida Antônio Mário de Azevedo, Conquista, 3º Distrito, CEP. 28600-000, Nova Friburgo-RJ, 19-Soeli Magalhães da Rosa, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 20/06/1955, RG nº 5.059.115 IFP/RJ, CPF nº 766.397.977-04, residente e domiciliada Três Cachoeiras, 3º Distrito, CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 20-Maria Christina da Silveira, Brasileira, Natural do estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 16/10/1959, RG nº 09.236.254-0 do DETRAN/RJ, CPF nº 982.606.697-49, residente e domiciliada em Três Cachoeiras, 3º Distrito, CEP 28600-000, Nova Friburgo/ RJ, 21-Marcia Andréa da Silva, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 24/07/1974, RG nº 10.861.980-0 IFP/RJ, CPF nº 075.919.787-30, residente e domiciliada Sítio São Gonçalo, Conquista, 3º Distrito CEP. 28600-000 Nova Friburgo/RJ, 22-Sirlene Pereira Pacheco, Brasileira, Natural do estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 16/02/1959 RG nº 08.932.802-5 IFP/RJ, CPF nº 069.280.367-80, residente e domiciliada em Três Cachoeiras, Conquista, 3º Distrito, CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 23-Rosilene Dias Correia, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 30/09/1983, RG nº 020.226.474-3 DETRAN/RJ, CPF nº 107.892.347-77, residente e domiciliada, Conquista, 3º Distrito, CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 24-Izabel Ferraz Rima, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 06/03/1963, RG nº 09.452.149-9 IFP/RJ, CPF nº 036.842.457-55, residente e domiciliada em, 3º Distrito, CEP.28600-000, Nova Friburgo/RJ, 25-Leonice de Simas da Silva, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, Solteira, Produtora Rural, nascida em 14/08/1984, RG. nº 21.362.370-5, DETRAN/RJ, CPF nº 108.638.577-28, residente e domiciliada em Avenida Antônio Mário de Azevedo, Km 22, Conquista, 3º Distrito, CEP. 28600-000 Nova Friburgo/RJ, 26-Juracy Nunes Soares Ferraz, Brasileira, Natural do estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 03/09/1963, RG nº 10.822.130-0 - DETRAN/RJ, CPF nº 069.782.417-92, residente e domiciliada em Avenida Antônio Mário de Azevedo, Km 21, Conquista, 3º Distrito CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 27-Marli Nunes Soares, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 22/09/1961, RG nº 007.650.276-4 do DETRAN/RJ, CPF nº 890.374.487-04, residente e domiciliada em Conquista, 3º Distrito CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 28- Eliana Rimes Alves de Almeida, Brasileira, Natural do estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 03/12/1974, RG nº 21.560.373-9 DETRAN/RJ, CPF nº 114.596.537-77, residente e domiciliada em Pilões, CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 29-Rosana José dos Santos Monteiro, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 10/12/1972, RG nº 21.013.276-7- DETRAN/RJ, CPF nº 111.498.167-24, residente e domiciliada em Pilões, 3º Distrito, CEP.28600-000, Nova Friburgo/RJ, 30-Rosimar dos Santos Veiga, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 08/04/1967, RG nº 07.650.323-4 DETRAN/RJ, CPF nº 925.987.737-72, residente no Sítio das Flores em Pilões, CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 31-Lilia Ferreira Magalhães, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 08/09/1961, RG nº 52.149.903-0 do IFP e CPF. nº 136.861.847-29 residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Conquista, CEP. 28600-000-Nova Friburgo/RJ, 32-Marlene Joaquina da Silva, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 11/10/1958, RG nº 08.509.825-9 IFP/RJ, CPF. nº 018.825.087-50, residente e domiciliada na Avenida Antônio Mário de Azevedo, Km 20, Conquista, CEP. 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 33-Rosa Ferraz Rima, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, solteira, Produtora Rural, nascida em 01/05/1957, RG nº 23.801.488-0 DETRAN/RJ, CPF nº 059.981.417-92. Residente e domiciliada em Pilões, 3º Distrito, CEP 28600-000, Nova Friburgo/RJ, 34-Jocelaine Pinto Alves, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil, casada, Produtora Rural, nascida em 26/04/1983, RG nº 21.347.938-9 DETRAN/RJ em 05/03/2003 e CPF nº 058.595.107-13, Pilões. Sítio dos Gaúchos, 3º Distrito de Nova Friburgo/RJ, 35- Fernanda de Macedo Costa, Brasileira, Natural do Estado do Rio de Janeiro, Estado Civil- solteira, Produtora Rural, nascida em 18/06/1982, RG. Nº 25.767.243-6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAIS LEGAL DE NOVA FRIBURGO
 Nire: 33400053613
 Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 40E639E3D045A0B911E3EE030AA7229FC4B6B2941D9A3252E0F121ACE10CF23
 Arquivamento: 33400053613 - 13/11/2014

Bernardi S. derwanger
 Secretário Geral

Vm RSF
 Vm DPR
 S CER FG
 JDF
 PCCD
 GFS
 ECAS
 LT
 APS
 VRF
 JDF
 BDA
 FSG
 YPS
 RCS
 DCM
 (C)
 (C)
 V.B.M.
 G. (C)
 J.R.F.
 DRM
 MIA
 SPP
 LVR
 RSL
 TSS
 JPP
 JPP

MCMF
 ml 5000 C.C.M.
 000
 A. J. M.
 7mm

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
Nire: 33400653613
Protocolo: 00201435.33029 - 10/10/2014
CERTIFICADO DE DEPARTAMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9DE636C3D048ACB911B8E3804A729FC4B662961D0A6232E0E121AC6E674CF23
Arquivamento: 33400653613 - 13/11/2014

7 11
11 11

USF
MILITARY
VIR RSEB
DDR
RFE
JDF
ALLO

GFS
ECAS
LQ
APS
VRF
HDF
EDA
FSG
VPS
RCS
DCM

The
V.B.U.
Amm
Y.R.F.
Paw
MIA
SFF
LUR
RSV
TSS
NPV
GRAN
DOLE
le. SPB
A. HG

Bernardo F. S. Benranger
Secretário Geral

9/12

me mltm
RSE
VM DPR
AR-FG
JDF
ACCO
GFS
ECAS
LA
APS
VAX
HDF
BDA
FSG
YPS

RCS
DCM
[Handwritten signature]

V.L.M.
13 7mm
J.R.F.
6

MIA
SPP
LVR
RSV
JSS
Q

[Handwritten notes:]

- DO to
- SB
- A-FC

- 5** C.C.M.
m.l.s. ad's fo.
MEMO J.P.O. A. H. le. A. H.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Mar 13

DOS OBJETIVOS SOCIAIS



10- O estímulo, o desenvolvimento sócio-econômico progressivo, o beneficiamento da produção agrícola a 10-20664 as atividades de caráter comum; a venda da produção de seus associados a terceiros.

II - A preparação de novas áreas para o desenvolvimento e ampliação das suas atividades.

§ 1º: Para a consecução de seus objetivos, de acordo com os recursos disponíveis e mediante prévia programação, a **COOPERATIVA**, sempre em benefício de seus associados deverá:

a)- Fazer contatos com entidades ou empresas, nacionais ou internacionais, oferecendo os seus produtos e serviços;

b)- Beneficiar, armazenar, classificar, industrializar, embalar e comercializar a produção dos seus cooperados:

e)- Adquirir ou colocar a disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse sócio-econômico aconselhar, bens de produção e insumos tais com: sementes, mudas, fertilizantes, corretivos agrícolas, produtos Veterinários, alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas e, se for o caso, combustível, biodiesel, produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal,

d)-Registrar as marcas de seus produtos, quando for o caso;

e) Adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, para fornecimento a seus associados, bens de produção ou consumo, materiais e insumos necessários às suas atividades;

f)- Promover cursos e treinamentos, para capacitação profissional de seus associados e dependentes.

g)- Fazer adiantamento em dinheiro, sempre que possível, sobre o valor dos produtos recebidos dos associados, ou que ainda estejam em fase de produção;

b)- Assessorar os cooperados na obtenção de recursos e financiamentos destinados ao custeio da produção e realização de investimento, na medida em que isso seja possível e que o interesse social assim o aconselhar;

i)- Colocar a disposição dos cooperados e seus familiares, no que couber, serviços de Assistência Técnica, Agronômica, Veterinária, Educacional, Jurídica, Saúde e Social, bem como os funcionários da **COOPERATIVA**;

j)-Manter plantel de matrizes para reprodução, fornecendo animais descendentes para recria na medida da determinação de cada um;

k)- Promover, no interesse da sociedade, a importação de animais sempre que necessário, para formação, melhoria e substituição do plantel;

1)- Colocar a disposição dos associados, diretamente ou mediante a interveniência de terceiros, contratos, os serviços de assistência técnica para elaboração de planos, projetos técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico de da atividade objeto da sociedade.

§ 2º- A **COOPERATIVA** promoverá, mediante convênios com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus cooperados, dirigentes e funcionários, participando da divulgação e expansão do **COOPERATIVISMO**, do **FOMENTO AGROPECUÁRIO**, da racionalização dos meios de produção e do **Desenvolvimento da Pesquisa Regional e Nacional**.

§ 3º - A **COOPERATIVA** poderá operar nos termos da Lei, com não associados, através da aquisição, da produção ou fornecimento de bens e serviços até o montante de 50% (trinta por cento) de seu movimento financeiro.

Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
 Nire: 33400053613

Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014

Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014
DEFERIDO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:

Autenticação: 4DE639E3D048A0B911B5B
Arquivamento: 33400053613 - 13/11/2014

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

max 14

§ 4º- Participar de Cooperativas singulares e de segundo grau, bem como, de outras sociedades não cooperativas.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS COOPERADAS

Artigo 3º. Poderá ingressar na sociedade, salvo se houver alguma impossibilidade técnica, qualquer pessoa residente ou domiciliada nos Municípios de NOVA FRIBURGO, TERESÓPOLIS, SUMIDOURO, BOM JARDIM, CORDEIRO, CANTAGALO, DUAS BARRAS, MACUCO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU, que atenda aos objetivos sociais da cooperativa, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não tenha outra atuação colidente ou prejudicial aos interesses e objetivos da entidade.

§ 1º. Aprovado pelo Conselho de Administração, a interessada comprovará sua residência em um dos Municípios abrangentes..

§ 2º. O quadro de cooperadas da Cooperativa não terá limite quantitativo, quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Artigo 4º. Para ingressar na COOPERATIVA, a interessada preencherá o pedido de proposta, fornecida pela sociedade e a assinará, com o abono de, ao menos, duas (2) outras cooperadas presentes, com sua ficha cadastral devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos.

§ 1º. Aprovada, pelo Conselho de Administração, a proposta de ingresso na Cooperativa, a candidata subscreverá pelo menos uma quota parte do CAPITAL SOCIAL, nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente, com o Diretor-Presidente, assinará a Ficha de adesão ou livro de matrícula de Cooperadas.

§ 2º. A subscrição da quota parte do capital, pela candidata, e a sua assinatura no livro ou na Ficha de adesão, complementam a admissão na Cooperativa.

Artigo 5º. Satisfeito os requisitos do artigo anterior, a cooperada adquire os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei deste Estatuto e das deliberações tomadas pela COOPERATIVA.

Artigo 6º. São deveres da cooperada:

- I - Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que aí se tratarem;
- II - Propor, ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse geral;
- III - Demitir-se da sociedade, quando lhe convier;
- IV - Realizar, com a sociedade, as operações que objetivarem seu ingresso na cooperativa;

Artigo 7º. A cooperada tem o dever e a obrigação de:

- I - Prestar os serviços, objeto de contrato da COOPERATIVA, subscrever e integralizar a suas quotas partes do capital, nos termos deste Estatuto Social;
- II - Contribuir com as taxas de serviços e encargos ocupacionais que forem estabelecidas pela assembleia;
- III - Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, e Regimento Interno, respeitando as deliberações, regularmente tomadas pelas Assembléias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadora de postura, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da COOPERATIVA;
- IV - Satisfazer, com pontualidade, os compromissos para com a sociedade, dentre os quais, participarem ativamente da vida societária e empresarial da COOPERATIVA;
- V - Realizar operações com a sociedade, dentro dos limites dos objetivos sociais;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Nire: 33400053613

Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4DE339E3D048A0581B3EE300AA7229FC4B5C2941D0A5252E0E121ACE570CF23

Aquiescimento: 33400053613 - 13/11/2014

Secretário Geral

VI - Participar das perdas do exercício, proporcionalmente às operações que realizou com a sociedade, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

VII - Participar das Assembléias Gerais;

VIII - Prestar à **COOPERATIVA** esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultou associar-se;

IX - Zelar pelo patrimônio moral e material da **COOPERATIVA**, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;

X - Responder pelos compromissos da **COOPERATIVA**, depois destes terem sido judicialmente exigidos daquelas, e até o valor das quotas partes subscritas, caso haja prejuízos nas operações sociais, responderá subsidiariamente até o valor das quotas partes subscritas e proporcionalmente à sua participação

XI - Não exercer, dentro da **COOPERATIVA**, atividades que impliquem em discriminação racial, religiosa ou social;

XII - Realizar operações com a **COOPERATIVA**, dentro dos limites dos objetivos sociais;

Artigo 8º. A cooperativada responde subsidiariamente pelos compromissos da **COOPERATIVA**, até o valor do capital que subscreveu.

§ único. A responsabilidade da cooperada, como tal, pelos compromissos da **COOPERATIVA**, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da sociedade.

Artigo 9º. As obrigações das cooperadas falecidas, contraídas com a **COOPERATIVA**, e as oriundas de suas responsabilidades como cooperadas, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da sucessão.

§ Único. Os herdeiros da cooperada falecida têm o direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes à extinta, assegurando-lhes o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste **Estatuto Social**.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO DE COOPERADAS.

Artigo 10. A demissão da cooperada, da **COOPERATIVA**, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, mediante requerimento à diretora-presidente, que, mandará averbar na respectiva Ficha ou livro de Matrícula, mediante termo assinado pela citada dirigente.

Artigo 11. A eliminação da cooperada da **COOPERATIVA**, que será efetivada, pela diretora-presidente, em virtude da infração da lei ou deste Estatuto Social, dar-se-á por decisão do Conselho de Administração, depois da infratora notificada, por escrito, com antecedência de trinta dias (30), a respeito dos motivos que a determinaram.

§ Único. A cooperada eliminada do quadro societário da **COOPERATIVA** poderá, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até à primeira Assembléia Geral subsequente.

Artigo 12. A exclusão da cooperada da **COOPERATIVA** poderá ocorrer por:

I - Morte da pessoa física;

II - Incapacidade civil não suprida;

III - Não-atendimento aos requisitos estatutários, de ingresso ou permanência na sociedade;

IV - Não-realização da contribuição para o capital social, conforme estabelecida estatutariamente.

Artigo 13. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão da **COOPERATIVA**, a cooperada só terá direito à restituição do capital que integralizou acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas, não lhe cabendo qualquer outro benefício.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Nire: 33400053613

Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014

CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE É DATA ABAIXO.

Autenticação: 4DE530E3D04840B9116BE2330AA7229FC435B2941D0A6252E0E121ACER70CF23

Arquivamento: 33400053613 - 13/11/2014.

Bernardo F. S. Burwanger
Secretário Geral

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovadas a prestação de contas, pela Assembléia Geral, referente ao exercício em que se deu saída.

§ 2º. O Conselho de Administração da COOPERATIVA poderá determinar a forma pela qual seja feita a restituição do capital integralizado e sobras registradas, que não poderá ser em quantidade maior de prestações da que o associado levou para integralizar suas quotas.

§ 3º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperadas da COOPERATIVA, em quantidade tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo venham a ameaçar a estabilidade econômica ou financeira da sociedade, o reembolso poderá ser feito mediante critério que resguarde a possibilidade de continuidade das atividades da entidade.

1050067

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Artigo 14. O capital social da COOPERATIVA é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a dez mil reais (R\$ 10.000,00).

§ 1º. O capital social da COOPERATIVA é subdividido em quotas de quinhentos reais (R\$ 500,00) cada, podendo ser paga a vista ou em dez parcelas independente de chamada. Em qualquer dos casos de: eliminação ou exclusão, a cooperada tem direito apenas a restituição que integralizou acrescido dos respectivos juros e sobras que tiverem sido creditados, além de outros créditos em conta corrente.

§ 2º. A quota parte do capital da COOPERATIVA é indivisível, intransferível a não-cooperadas, não passível de ser negociada ou dada em garantia, e sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada na ficha ou Livro de Matrícula das Cooperadas.

§ 2º. A transferência total ou parcial da quota parte do capital da COOPERATIVA será escriturada na Ficha ou Livro de Matrícula das Cooperadas, mediante termo com as assinaturas da cedente, cessionária e Diretora-Presidente.

§ 4º. A Cooperada da COOPERATIVA poderá integralizar, no ato, a quota parte subscrita ou em até 10 (dez) prestações periódicas, iguais e mensais, entregues mensalmente, independentemente de chamadas.

§ 5º. Para efeito de integralização de partes ou de aumento do capital social da COOPERATIVA, a sociedade poderá receber bens avaliados previamente, após homologação pela Assembléia Geral

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15. A Assembléia Geral da COOPERATIVA, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da sociedade, e, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, poderá tomar qualquer decisão de interesse da entidade, e suas deliberações vincularão a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 16. A Assembléia Geral da COOPERATIVA será, em princípio, convocada e dirigida pela diretora-presidente, e secretariada pela diretora-administrativa respectivamente, nas qualidades de presidente e secretário, natos, do órgão.

§ 1º. A Assembléia Geral da COOPERATIVA poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, na ocorrência de motivos graves ou urgentes ou, ainda, por 50% mais uma das cooperadas em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitações não atendidas pela diretoria no prazo de 20 dias.

§ 2º. Não poderá participar da Assembléia Geral da COOPERATIVA a, a cooperada que:

Bernardo S. S. Burwenger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRISURGO

Nire: 33400052613

Protocolo: 020143533029 - 10/10/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:

Autenticação: 4DE539E3D0-9A02611B3FE339AA7229FC4BFB29641D0A6262E0E121ACEB70CF23

Arquivamento: 03400053013 - 13/11/2014

- I - Tenha sido admitida após a convocação;
II - Esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto Social.

Artigo 17. Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais da **COOPERATIVA** serão convocadas através de edital publicado em jornal de maior circulação, afixados em locais comumente freqüentados pelas cooperadas e comunicadas através de circulares. A publicação será com antecedência mínima de trinta (30) dias, para a reunião que se realizará em primeira convocação, e meia hora após, para a segunda e última convocação.

§ Único. As duas (2) convocações para a Assembleia Geral da **COOPERATIVA** poderão ser feitas num único edital, desde que daí constem, expressamente, os prazos para cada uma.

Artigo 18. Nos editais de convocação das Assembleias Gerais da **COOPERATIVA**, deverão constar:

- I - A denominação da entidade, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso
II - A razão social e os códigos de inscrições no CNPJ e NIRE;
III - O dia, a hora e o local da reunião;
IV - A ordem do dia;
V - O "quorum" das assembleias, nos dois horários de convocação alternativos;
VI - A assinatura do responsável pela convocação.

§ Único. O edital de convocação da Assembleia Geral da **COOPERATIVA**, devidamente assinado por quem de direito, será publicado em jornal de grande circulação, afixado em local, em geral, freqüentado pelas cooperadas e comunicado a essas, mediante circulares.

Artigo 19. É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, da **COOPERATIVA** a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Fiscal, sendo eleitos outros, para cumprirem o mandato até o final.

Artigo 20. Para efeito da verificação do "quorum", a quantidade de associados presentes, em cada convocação, será constatada pelas suas assinaturas, seguida dos respectivos números de matrícula, apostas no Livro de Anotação de Presenças.

Artigo 21. Quando, da Assembleia Geral da **COOPERATIVA**, estiver ausente a diretora administrativa, a presidente convidará outra cooperada para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Artigo 22. As deliberações das Assembleias Gerais da **COOPERATIVA** somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ Único. Havendo assuntos alheios aos determinados na convocação da Assembleia Geral da **COOPERATIVA**, e se forem realmente de interesse da entidade, serão matérias obrigatórias para a próxima reunião.

Artigo 23. O que ocorrer na Assembleia Geral da **COOPERATIVA** deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, e aprovada e assinada pela presidente e pela secretária.

§ Único. Em regra, as votações nas Assembleias Gerais da **COOPERATIVA** serão a descoberto, mas o colegiado poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO).

Artigo 24. As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO), que se realizarão, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, após o término do exercício social anterior, deliberará sobre os assuntos, constantes da ordem do dia:

- I - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) relatório da gestão;



[Assinatura]
Bernardo F. S. Benveniste
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
Nire: 33400053613
Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4DE639E3D048A0B911B8EE330AA7229FC4B5B2941D0A6252E0E121ACE870CF23
Arquivamento: 33400053613 - 13/11/2014

[Assinatura]
man 18

b) balanço e parecer da Auditoria;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, e parecer da Auditoria;

d) plano de atividades para o exercício seguinte;

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

Os membros do Conselho de Administração e do Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso I deste artigo.

§ 2º. As aprovações do relatório, balanço e prestação de contas, do Conselho de Administração, deverão ser os componentes desse, de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto Social.

Artigo 25. As Assembléias Gerais Ordinárias (AGO), que se realizarão, obrigatoriamente, de quatro em quatro (4) anos, no primeiro trimestre, após o término do exercício social anterior, deliberará sobre os assuntos:

I - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Fiscal;

II. Fixação dos honorários para a Diretoria, bem como, para os das cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal, por comparecimento às respectivas reuniões.

§ único- Somente poderão concorrer aos cargos administrativos e fiscais as cooperadas que assinam o estatuto de formação da **COOPERATIVA** e/ou se inscreveram até os trinta (30) dias após o registro do Estatuto Social da **COOPERATIVA**.

Artigo 26. Tendo em vista a formação de chapas de candidatas aos cargos eletivos da **COOPERATIVA**, a Diretora-Presidente, com antecedência de, no mínimo, trinta (30) dias da realização da Assembléia Geral Ordinária, afixará avisos nas dependências da sociedade e enviará circulars às cooperadas, nas quais indicará quantas têm direito a votos, com a transcrição do texto deste artigo.

§ 1º. As chapas de eleição aos cargos eletivos da **COOPERATIVA**, que serão obrigatoriamente completas, conterão os nomes das candidatas e respectivos cargos em disputa.

§ 2º. A candidata não poderá aceitar a indicação de seu nome para a disputa de mais de um cargo, nem participar de mais de uma chapa.

§ 3º. O registro de chapas será aceito se apresentado com antecedência de até trinta (30) dias anteriores à data fixada para a Assembléia Geral Ordinária.

§ 4º. Encerrado o prazo para registro de candidaturas, a diretora-presidente convocará as candidatas para uma reunião, na qual se procederá à escolha das cores das cédulas de votação para cada chapa.

§ 5º. Ao entregar a cédula ou cédulas de votação às cooperadas, a diretora-presidente colocará a sua rubrica.

§ 6º. A apuração dos votos será feita por uma Comissão, indicada pela Assembléia Geral Ordinária, da qual não poderão fazer parte as candidatas e seus parentes, até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade.

§ 7º. Os membros eleitos serão empossados em seus cargos respectivos pela presidente da Assembléia Geral Ordinária, trinta (30) dias após a eleição.

Artigo 27- Do "quorum" para as Assembléias Gerais Ordinárias:

I - 100% das cooperadas em primeira convocação

II - 50% mais uma cooperada em 2ª convocação, 30 minutos após a primeira convocação.

CAPÍTULO VIII



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRISBURGO
Nire: 33400033513

Protocolo: 3020143532026 - 10/10/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 402839E6D1A05911B8EE330AA7229FC4B5B2941D0A6352E0F121ACE870CF23

Arquivamento: 3142835311 - 13/11/2014

Bernardo P. S. Benveniste
Secretário Geral

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Artigo 28. As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) se realizarão sempre que necessário e poderão deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no edital de convocação.

Artigo 29. É da competência das Assembleias Gerais Extraordinárias deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto Social;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança de objetivo da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;
- V - Análises das contas de liquidantes.

§ Único As decisões da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a que se refere este artigo serão validadas por no mínimo noventa (90%) por cento das cooperadas, estando estas presentes e assinando o Livro de Presença da Assembleia.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 30. A COOPERATIVA será administrada por uma Diretoria composta de 4 membros, todas cooperadas, em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitas pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo se reeleger por mais dois (2) mandatos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo, um terço (1/3) dos seus membros.

§ 1º Dos membros da Diretoria, cujos mandatos iniciam-se com a posse nos seus cargos, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora-Administrativa, Diretora-Financeira e Diretora de Patrimônio as atribuições se definem neste Estatuto

§ 2º Nenhum membro da Diretoria poderá exercer cargo executivo, em qualquer setor de atividade da Cooperativa.

§ 3º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, nem quem tenha algum impedimento previsto em lei.

§ 4º As administradoras, eleitas ou contratadas, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 5º As que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declaradas pessoalmente responsáveis pelas obrigações assim contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 6º As componentes do Conselho de Administração e do Fiscal, assim como os liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito e responsabilidade criminal.

Artigo 31. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - Reunião, ordinária, uma vez por mês e, extraordinária, sempre que necessário, por convocação da diretora-presidente, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral;

II - Deliberações serão válidas quando tomadas pela maioria de seus membros sendo proibida a representação;

III - Consignação das deliberações, em ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º Nos impedimentos por prazos inferiores a noventa (90) dias, a Diretora-Presidente será substituída pelo Diretora-Administrativa,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Nire: 33400053613

Protocolo: C020143535029 - 10/10/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4DE639E3D046A0B9112BEE330AA7229FC4B5B2941DCA6252E0E121ACEB70C723

Arquivamento: 33400053613 - 15/11/2014

Bernardo F. S. Senninger

Secretário Geral

§ 2º. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais de 1/3 (um terço) dos cargos do Conselho de Administração, caberá à Diretora-Presidente ou, se a presidência estiver vaga, aos membros restantes, convocar a Assembléia Geral Extraordinária, para o devido preenchimento.

§ 3º. Os escolhidos conforme o parágrafo terceiro exercerá o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 4º. Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias, consecutivas ou a seis (6), durante o ano.

Artigo 32. Compete a Diretoria da COOPERATIVA, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da COOPERATIVA, e controlar os resultados.

§ 1º. No desempenho de suas funções cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

I - A Administração geral da COOPERATIVA compete, tanto a contratação e demissão de profissionais quanto definir a disciplina para o bom desempenho de suas funções em benefício da sociedade;

II - Compra, venda e alienação de bens móveis e imóveis, dentro da legitimidade e com aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos não cooperados, conforme o caso, para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer dos seus membros apresente projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Artigo 33. À Diretora-Presidente, cabem as seguintes atribuições:

I - Supervisionar todas as atividades da COOPERATIVA;

II - Assinar os cheques bancários, juntamente com a Diretora-Financeira;

III - Assinar, conjuntamente com a Diretora-Administrativa ou outra diretora, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

IV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais das cooperadas;

V - Apresentar, à Assembléia Geral Ordinária:

a) relatório da gestão;

b) balanço geral;

c) demonstração das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício, com o parecer do Conselho Fiscal;

d) plano das operações e atividades para o exercício seguinte;

VI - Representar, ativa e passivamente, a COOPERATIVA, em juízo ou fora desse;

VII - Representar as cooperadas, como solidárias com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto.

Artigo 34. À Diretora-Administrativa, competem responder pela administração geral, inclusive do pessoal, da Cooperativa;

II - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;

III - Organizar, orientar e supervisionar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas.

Artigo 35. À Diretora-Financeira competem:

I - Assinar conjuntamente com a presidente todos os cheques da COOPERATIVA

II - Endossar conjuntamente com a presidente todos os cheques e documentos inerentes à parte financeira;

III - Efetuar pagamentos, cobranças e demais funções financeiras a ela designado, conjuntamente com a Diretora Presidente;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAIS LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Nire: 33400053613

Protocolo: 0029143533622 - 10/10/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autorização: 4DE63353D042A0891188E1330FA7228FC8BCB2341D0A8255E0C121ACFB79CF28

Arquivo: nire: 3340000013 - 13-11-2014

Assinado por: A. Barvanger
Secretário Geral

IV - Acompanhar a Diretora-Presidente nas negociações e formulação de contratos.

Artigo 36. À Diretora de Patrimônio competem:

Relacionar, catalogar e fiscalizar o uso, empréstimos e cessões de uso de equipamentos e mobiliários, assim como carros e demais bens móveis e imóveis da COOPERATIVA.

1050072

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todas associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os entre si, até essa afinidade.

§ 2º. A associada não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e no Fiscal.

Artigo 35. O Conselho Fiscal reúne-se, de ordinário, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, sempre com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º. Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, dentre os seus membros efetivos, um presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário.

§ 2º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada, em livro próprio, aprovada e assinada, em cada reunião, ao final dos trabalhos, pelos três (3) fiscais presentes.

Artigo 36. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOPERATIVA, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: I - Conferir, mensalmente, o saldo de numerário existente em caixa, verificando, também, se está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da COOPERATIVA;

III - Anotar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

IV - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

V - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da COOPERATIVA;

VI - Averiguar se existem reclamações dos associados, quanto aos serviços prestados; VII - Inteirar-se a respeito do recebimento dos créditos, com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VIII - Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir, impostos pelas autoridades fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, bem assim junto aos órgãos do cooperativismo; IX - Averiguar se

os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

XXII - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, e o balanço e relatório anual do Conselho de Administração, emitindo pareceres, a encaminhar à Assembléia Geral.

§ Único. Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar o assessoramento de técnico especializado para a elaboração dos relatórios e serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da COOPERATIVA.

1050073

CAPÍTULO XI

DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO.

Artigo 37. A associada, presente ou representada, terá direito a apenas um voto qualquer que seja a quantidade de suas quotas-parte.

CAPÍTULO XII

DOS BALANÇOS, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Artigo 38. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral da COOPERATIVA serão realizados no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, ou poderão ser efetuados mensalmente.

Artigo 39. Os resultados das atuações da COOPERATIVA serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, separadamente para cada atividade econômica caracterizada.

Artigo 40. As despesas da Cooperativa serão cobertas pelas associadas participantes das ações que lhes deram causa.

Artigo 41. Das sobras verificadas, serão deduzidas as seguintes taxas:

I - (dez por cento) 10%, para o Fundo de Reserva;

II - (cinco por cento) 5%, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

Parágrafo primeiro. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, serão rateadas entre as associadas, em partes diretamente proporcionais aos serviços por essas prestados à COOPERATIVA, no período, salvo outra deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 42. As perdas de cada exercício, apuradas no balanço, serão cobertas com o saldo do Fundo de Reserva.

§ Único. Caso o Fundo de Reserva fique insuficiente para cobrir as perdas do exercício, indicadas neste artigo, o que faltar será rateado entre as associadas, na razão direta dos serviços por essas usufruídas da Cooperativa, no período, salvo outra deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 43. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§ Único. Além da taxa de dez por cento (10%) das sobras apuradas no balanço do exercício, reverterem a favor do Fundo de Reserva:

I - Créditos não reclamados pelas associadas, decorridos cinco (5) anos;

II - Auxílios e doações sem destinação especial;

III - Resultados de operações com não-associadas.

Artigo 44. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) destina-se à prestação de assistência as associadas e a seus familiares e dependentes, assim como aos empregados da



C.C.m.
MCMD
MLB L.

A. AMR.

OSF
RDF
DPR
el RFLG
JDF
ACCO
GFS
ECAS
APS
VRZ
YDF
EDA
FSG
YPS
RCS
DCM
VBH
J.R.F
MIA
SPP
LVR
RSK
TSS
LNU
APP
ERMA
DPR
SIS

Bernardo R.S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
Nire: 33400053813
Protocolo: 6620143533029 - 10/10/2014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4D3659E5DC43A0B411DBEF356AA7223FC455B2341D0A626DEE124A7EB70CF23
Arquivamento: 33400053813 - 13/11/2014

23

própria **COOPERATIVA**, podendo, aqueles serviços, ser contratados com terceiros, inclusive mediante convênios com entidades especializadas.

Artigo 45. A **COOPERATIVA** deverá manter os seguintes documentos:

- I - Fichas ou livros de Matrícula da Associada;
- II - Livro de Atas das Assembléias Gerais;
- III - Livro de Atas da Diretoria;
- IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V - Livro de Anotação de Presenças nas Assembléias Gerais;
- VI - Livro Caixa.

§ Único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, sendo obrigatório, em todos os casos, a numeração das páginas, em ordem crescente, rubricadas por quem de direito.

Artigo 46. Na Ficha ou livro de Matrícula da Associada, a inscrição será por ordem cronológica de admissão, devendo constar, para cada integrante do quadro social:

- I - Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;
- II - Número de matrícula;
- III - Data de admissão e, quando o caso, a de demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- IV - Conta corrente da quota parte do capital.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Artigo 47. A **COOPERATIVA** dissolver-se-á, de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que suas associadas não totalizem o "quorum" mínimo exigido por Lei e este Estatuto e não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - Em razão da alteração de sua forma jurídica;

III - Quando o contingente de associadas reduzir-se a menos de vinte (20) pessoas físicas ou o seu capital tornar-se inferior ao estipulado no "caput" do artigo 14 deste Estatuto, se, até à Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis (6) meses, aquelas quantidades não forem restabelecidas;

§ Único. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses deste artigo, a medida poderá ser tomada por via judicial, a pedido de qualquer associado. Das disposições gerais e transitórias.

Artigo 48. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e princípios doutrinários, ouvidas as entidades de controle e de fiscalização do cooperativismo. O Estatuto foi posto em votação e aprovado, por unanimidade, pelos votos dos cooperados fundadores, sem alteração. Dando prosseguimento, passou-se à subscrição das partes do capital social, na forma do Estatuto recém aprovado, tornando-se, todas as cooperadas, a partir de então, subscritores individuais de dez (10) quotas, no valor de cinquenta Reais (R\$ 50,00) cada, totalizando quinhentos Reais (R\$ 500,00) por associado. Em continuidade, foram abertas inscrições para candidaturas de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ocorrendo o registro de somente uma chapa, e sendo eleitos, por unanimidade, as seguintes cooperadas: Olendina Salarini Ferreira DIRETORA-PRESENTANTE, Daiva Maria Brust da Silva DIRETORA-FINANCEIRA, SECRETARIA GERAL Margarida Lubêa da Conceição Torres e Fatima Salles Gravino, DIRETORA DE PATRIMÔNIO; foram eleitas também o Conselho Fiscal Efetivo: Hosana Pinheiro Madriaga, Angela da Cruz de Carvalho e Cristine Elaine da Silva Orth, Suplentes Luana Veiga Rimes, Marcia Andrea da Silva e Marcia Irani Alves. Todas as eleitas já estão devidamente qualificadas nesta Ata, declaram que não estão impedidas por lei ou condenadas a penas que vedem, ainda que



Bernardo R. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
Nire: 33.00053613
Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4DE3C9E3D048A0B911BEE330AA7229FC4B5E2941D0A6252E0E121ACEB70CF23
Arquivamento: 33400053613 - 13/11/2014

dem por crime falimentar, de
economia popular, à fé pública e
um, também, não serem parentes,
pessoa integrante de órgão de
te declaração para que produza

Margarida Lubéa da Conceição Torres Marquy

2º OFÍCIO
N. Friburgo/RJ

- OFF.
MPC
RSF
DPR
GFS
ECAL
LT
DPS
URK
JDF
BDH
ESC
YPS
RCS
XN
~~MIA~~
~~MIA~~
Many ~~MIA~~
JRF
~~MIA~~
MIA
SFP
RSL
RSS
JPL
JPP
EPA
DPL
SKS
SSBR
RDC
RySm
mno
mes
loss
A.A.
L.

F23

Hjargu Vm  ASK
 aos 3me mltm
 20 RSK
 DPR
 GFS

- 12-Izaete Salarini, Izaete Salarini
- 13-Marcia Irani Alves marcia Irani Alves
- 14-Lidia Maria da Silva Lidia Maria da Silva
- 15-Luciane da Silva Ferreira Silveira Luciane da Silva Ferreira Silveira
- 16-Angela Maria da Silva Ferreira Angela Maria da Silva Ferreira
- 1059077 17-Angelica Marins Martins Angelica Marins Martins
- 18-Marcia de Mello Barbosa Marcia de Mello Barbosa
- 19-Soeli Magalhães da Rosa Soeli Magalhães da Rosa
- 20-Maria Christina da Silveira Maria Christina da Silveira
- 21-Marcia Andréa da Silva Marcia Andréa da Silva
- 22-Sirlene Pereira Pacheco Sirlene Pereira Pacheco
- 23-Rosilene Dias Correia Rosilene Dias Correia
- 24-Izabel Ferraz Rima Izabel Ferraz Rima
- 25-Leonice de Simas da Silva Leonice de Simas da Silva
- 26-Juracy Nunes Soares Ferraz Juracy Nunes Soares Ferraz
- 27-Marli Nunes Soares Marli Nunes Soares
- 28-Eliana Rimes Alves de Almeida Eliana Rimes Alves de Almeida
- 29-Rosana José dos Santos Monteiro Rosana José dos Santos Monteiro
- 30-Rosimar dos Santos Rosimar dos Santos Leiga
- 31-Lilia Ferreira Magalhães Lilia Ferreira Magalhães
- 32-Marlene Joaquina da Silva Marlene Joaquina da Silva
- 33-Rosa Ferraz Rima Rosa Ferraz Rima
- 34-Jocelaine Pinto Alves Jocelaine Pinto Alves
- 35-Fernanda de Macedo Costa Fernanda de Macedo Costa
- 36-Angela Maria Corbiceiro Araujo Angela Maria Corbiceiro Araujo
- 37-Dilcinea Pereira Lopes Dilcinea Pereira Lopes
- 38-Josimelia de Miranda Moura Josimelia de Miranda Moura
- 39-Lauzira Veiga Madriaga Lauzira Veiga Madriaga

ECAS

YOF

EDR

YPS

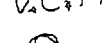
RCS

DCM



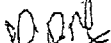


VE.M



MRF



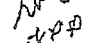


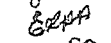
MIA

LVR

TSS



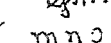


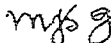


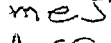




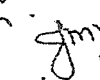


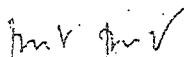






18

BR C.C.M. gmm
 MEMO  REM  de  A. 


 Bernardo F.S. Barwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
 Nire: 33400053613
 Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4DE639E3D048A0B911BBEE330AA7229FC4B5B2941D0A6252E0E121ACEB70CF23
 Arquivamento: 33400053613 - 13/11/2014


 9
 26

Jorge

vm m
AOB
mrcm
DPA
GFS
EAS
4DF
8DA
RCS
DCM

40-Seima Faustino da Silva Seima Faustino da Silva

41-Maria Carliana Lopes da Silva Maria Carliana Lopes da Silva

42-Maria Janete Sousa da Graça Maria Janete Sda Graça

43-Elza Aparecida Darcy Araújo Elza Aparecida Darcy Araujo

44-Duciana Tedim Duciana Tedim

1050078

45-Cleusa da Rosa Ferraz de Oliveira Cleusa da R-F Oliveira

46-Valdineia Ribeiro Fonseca Valdineia Ribeiro Fonseca

47-Gessica Ferraz de Souza Gessica Ferraz de Souza

48-Adriana Cabral da Costa Oliveira Adriana Cabral da Costa Oliveira

49-Angélica Ferraz de Paula da Silva Angélica Fde Paula Silva

50-Ivonete Daryl Fernandes Ivonete Daryl Fernandes

51-Elizangela da Cunha Arruda Silva Elizangela da C. Arruda Silva

52-Odileia Souza de Paula Impossibilidade de armar

53-Dulcinea Pinto Rodrigues Dulcinea Pinto Rodrigues

54-Ana Claudia da Silva Ana Claudia da Silva

55-Ana Beatriz da Silva da Rosa Ana Beatriz da Silva da Rosa

56-Lenilza Araujo de Oliveira Schuenk Lenilza A de Oliveira Schuenk

57-Aline Araujo de Oliveira Silva Aline A. de Oliveira Silva

58-Valdeneia Canto da Silva, Brasileira Valdeneia Canto da Silva

59-Maria Lurdes da Silva Maria Lurdes da Silva

60-Marilha Francisco dos Santos Impossibilidade de armar

61-Leia Ribeiro Veiga Leia Ribeiro Veiga

62-Lenir Nunes da Silva Rocha Lenir Nunes da Silva Rocha

63-Margarete da Conceição de Moraes Duarte Margarete C. Moraes Duarte

64-Ninoska Perez Ferreira Ninoska Perez Ferreira

65-Ilma da Rocha Franca Sa Ilma da Rocha Franca Sa

66-Rosângela Costa da Silva Rosângela Costa da Silva

67-Rosicleia Cordeiro Miller Rosicleia Cordeiro Miller

J.R.F

MIA

SPP

LUR

RSV

TJ

APV

APP

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004

do. 2004



Pol. C.C.M. Jmm
MEMO @ Jmm
JRE APP

mes

A-less

de. 2004

A. de

9/10/2014
Jus
mm 27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
Nire: 33400053613
Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 40E639E3D048A0B911B9EE330AA7229FC436B2981D9A6252E0E121ACE570CF23
Arquivamento: 33400053613 - 13/11/2014

Benedito F.S. Bernardino
Secretário Geral

Marqu, (C) mha
VMA. 3 me
RSF
DF
EC



- 68- Claudineia Cordeiro Miller Claudineia C. Miller
69- Jones Pereira da Silva Jones Pereira da Silva
70- Rozilene de Jesus da Costa Rozilene de Jesus da Costa
71- Dinaiva Cabral Macário Dinaiva Cabral Macario
72- Lúildes da Conceição Costa Impossibilidade assinar
73- Maria Schuenck Maria Schuenck
74- Rosemery de Azevedo de Simas Rosemery de Azevedo de Simas
75- Valdenéa Macário da Silva Valdenéa macario da Silva
76- Vera Lucia Macário Vera Lucia Macario
77- Tais da Silva Schmitt Tais da Silva Schmitt
78- Ivone Leonço de Paula Ivone de Paula
79- Rosilene Veiga da Conceição Rosilene Veiga da Conceição
80- Patricia Alves da Rosa Hottz Patricia da Rosa Hottz

22
8 BA
VPS
ACS
DCM
V.B. 11
SPP
LUR
RSV

[Handwritten signature]

OAB/RJ 175-238
Heitor Silveira de Araújo
Advogado
OAB/RJ 175238

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
Nire: 33400053513
Protocolo: 0020143333029 - 10/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4DE639E3D043A08911B8EE330AA7229FC4B5B2941D0A6252E0E121ACEB70CF23
Arquivamento: 33400053513 - 13/11/2014

9
mar 28

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARGARIDA LUBEA DA CONCEIÇÃO TORRES MARQUÊS

NOVA FRIBURGO, 29/09/2014. Total: 5,70 Conf. por:
JOSIANE PINHEIRO CAMPOS Mat. em Test.
EANG20473 KTH <https://www3.trj.jus.br/site/public/>

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Rua Ernesto Brasileiro, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-130 - Fone: (22) 3522-3658
Luiz Carlos Cartafano - Tabelião



Josiane Pinheiro Campos
Escrevente
9411244 - Mat / CGJ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
DALVA MARIA BRUST DA SILVA

NOVA FRIBURGO, 29/09/2014. Total: 5,70 Conf. por:
JOSIANE PINHEIRO CAMPOS Mat. em Test.
EANG20476 UQI <https://www3.trj.jus.br/site/public/>

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Rua Ernesto Brasileiro, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-130 - Fone: (22) 3522-3658
Luiz Carlos Cartafano - Tabelião

Josiane Pinheiro Campos
Escrevente
9411244 - Mat / CGJ



CARTÓRIO 2º OFÍCIO

-vii-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
Nire: 3340053613

Protocolo: 0020143533029 - 10/10/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 40E639E3D045A0B911B5EE530AA7229FC435B2941D046252ECF121ACE370CF23

Arquivamento: 33-00053613 - 13/11/2014

Bernardo S. Barreiros
Sec. Administrativo

9/10/2014
msa
29



33.4.0005361-3

Tipo Jurídico

Cooperativa

Porte Empresarial

Normal



2025/00223342-3

LUCERJA

Último arquivamento:

00004142720 - 14/07/2021

NIRE: 33.4.0005361-3

COOPERATIVA DE MUI HERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Boleto(s):

Hash: FBF3294E-D690-48AB-A458-AA60AEFA574D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Código Ato

Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 04/02/2025 e arquivado em 04/02/2025

NS de Páginas

Capa Nº Páginas

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
NIRE: 334.2005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2023/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0EEF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/10

30



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.4.0005361-3

Tipos Jurídico

Cooperativa

Porte Empresarial

Normal

Sincomércio Nova Friburgo

Data de criação do protocolo na web: 31/01/2025 15:31:25

2025/00223342-3

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Ata de Assembleia Geral Extraordinária
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Requerente

Nova Friburgo

Local

31/01/2025

Data

Nome:	Maria Antônia Medeiros
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	31/01/2025
Data da 1ª entrada:	



2025/00223342-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 02/10

31



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
CRL MULHER
NIRE 33400053613 e CNPJ 21.473.241/0001-28

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Mulheres de Nova Friburgo, CRL Mulher, realizada no dia 02 de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), às dezenove horas - às 19:00 horas,, CNPJ nº 21.473.241/0001-28 .Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, às 19 horas, em primeira convocação, na sala d Cooperativa na Estrada dos Cabral , realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo -CRL Mulher. Em verificação a lista de Presença, a Presidente constatou , que neste momento contava com presença para a realização dos trabalhos, conforme assinaturas com folha anexa. Havendo quórum legal, a senhora Presidente OLENDINA SALARINI FERREIRA abriu a sessão e convidou os membros do Conselho de Administração e Fiscal para tomarem assento à mesa e a mim, ANGÉLICA MARINS MARTINS, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todas as cooperadas, afixado em lugar próprio na sede da cooperativa, na sede do Sindicato, e publicado no jornal Diário A Voz da Serra de Nova Friburgo, edição nº11.179 do dia 19/11/2024 , o qual passamos a transcrever:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
CRL MULHER

NIRE 33400053613 e CNPJ 21.473.241/0001-28

A Presidente da COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO – CRL MULHER, com sede na ESTRADA DOS CABRAL – ROD RJ 130 – TERESOPOLIS X NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todas as cooperadas em conformidade com a Legislação em vigor e do seu Estatuto Social para Assembleia Geral Extraordinária , a ser realizada na sede do Sindicato Rural na CEASA, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro,(02.12.2024) às dezenove horas (19:00 horas), em primeira convocação, com 2/3 do número de sócios, às 19:30 horas em segunda convocação com metade mais um dos sócios, às 20:00 horas com o número mínimo de 10 (dez) sócios, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de contas dos exercícios de 2023, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de sobras e demais demonstrativos; d) Parecer do Conselho Fiscal; II. Destinação Das Sobras do exercício de 2019/2020 III. Eleição dos componentes do Conselho de Administração; IV- Eleição do Conselho Fiscal; V- Contrato fixado referente caminhão e carro, para entrega de mercadorias; VI- Assuntos Gerais, sem deliberação – NOTA: Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 49 cooperadas.

Angélica M. Martins
Assessora de Imprensa

Angélica M. Martins
Assessora de Imprensa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0BF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10



Terminada a leitura do edital o Presidente colocou em pauta o primeiro item da Ordem do Dia; prestação de contas do órgão de Administração referente aos exercícios de 2023/2024, solicitando a mim, secretária, que lesse o relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, tendo o Presidente comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelas cooperadas. Em seguida, o Presidente solicitou ao plenário que indicasse, na forma da lei, um cooperado para presidir a mesa durante a discussão e votação das Contas apresentadas pela Administração., deixando a palavra livre e solicitando que o plenário apresentasse suas dúvidas no que diz respeito à prestação de contas do Conselho de Administração/Diretoria aos exercício de 2019 e 2021. Sendo explicado como está sendo o repasse para as cooperadas, através do recibo. Coloca em discussão as referidas prestações de contas, com apresentação dos referidos recibos de repasse assinados pelas produtoras , onde as cooperadas presentes, aprovarão por unanimidade as prestações com os devidos recibos.

A seguir a Presidente reassumiu a direção e dando continuidade aos trabalhos colocou em discussão o segundo item da Ordem do Dia. Discutindo que não havendo sobras, as produtoras juntos o o Conselho administrativo e Fiscal, assumem as contas e despesas referente a Cooperativa. Desta forma o plenário aprovou por unanimidade como esta sendo distribuído as sobras e sendo realizadas as despesas, entre as cooperadas que colocam suas produções durante o mês, assumindo também as despesas em gerais, como transporte, combustível, mão de obra e mais. A seguir transcrevemos a declaração, que a cada entrega de lavoura, é assinada pela produtora:

"Recebi da COOPERATIVA de mulheres rural legal de Nova Friburgo-CRL Muher, inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.241/0001-28, o valor correspondente s notas fiscais de nº (), datadas de (). De minha emissão, referente produtos entregues à esta Cooperativa. Tudo com base no art 11, I da IN SRF nº 635 de 24/03/2006, que prescreve:

Art 11. A base de cálculo da contribuição para PIS/Pasep e da Confins, apurada pelas sociedades cooperativas de produção agropecuária, pode ser ajustada, além do depósito no art. 9º, pela;
I-exclusão do valor repassado ao associado, decorrente da comercialização ao mercado interno, d produtos por ele entregues a cooperativa;

Passando aos terceiros e quarto itens do edital: eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, para presidir no exercício de 2025/2028, sendo que a presidente em exercício, esclareceu que foi apresentada uma única chapa, formada por;

Diretora Presidente, OLENDINA SALARINI FERREIRA,

brasileira, produtora rural, casada, portadora do CPF nº 622.250.307-15 e Carteira de Identidade nº 05.977.969-4 do IFPRJ, residente na Avenida Antônio Mario de Azevedo, Sítio Nova Conquista, 3º Distrito de Nova Friburgo-RJ.;

Diretora Financeira, JOSIMELIA DE MIRANDA MOURA,

brasileira, produtora rural, solteira, portadora do CPF 068.379.107-95 e Carteira de Identidade nº 10.677.867-3 IFPRJ, residente na localidade conhecida como Três Cachoeiras, Sítio Rosa de Saron, 3º distrito de Nova Friburgo-RJ;

Para
Angélica M. Martin

Josimelia de Miranda Moura

af
Jos

MPA
33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10



Diretora Administrativa, ANGELICA MARINS MARTINS,
brasileira, produtora rural, solteira, portadora do CPF nº 093.716.107-19 e da carteira de
Identidade nº 12.828.642-4, residente e domiciliada em Conquista – Nova Friburgo- RJ;
Diretora de Patrimônio, RAISSA SALARINI FERREIRA,
Produtora rural, solteira, portadora da carteira de identidade nº27.706.870-3 DETRANRJ e CPF
nº 130.519.537-09, residente e domiciliada na localidade de Conquista, 3º distrito de Nova
Friburgo-RJ
Continuando os trabalhos a Presidente em exercício encaminhou a única chapa para
aprovação, onde não houve nenhuma reclamação e sendo a mesma aprovada por aclamação.
Assim, a Presidente declarou eleitos para o quadriênio de 2025 a 2028 as representantes,
conforme Estatuto Social;

DIRETORIA EXECUTIVA PARA O MANDATO DO QUADRIENIO 2025 / 2028

DIRETORA PRESIDENTE - OLENDINA SALARINI FERREIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA - ANGELICA MARINS MARTINS

DIRETORA FINANCEIRA - JOSIMELIA DE MIRANDA MOURA

DIRETORA PATRIMÔNIO – RAISSA SALARINI FERREIRA

Após a eleição da Nova Diretoria, procedeu-se a escolha dos membros do Conselho Fiscal,
sendo este composto da seguinte forma:

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 2025 / 2028

Hosana Pinheiro Madriaga,
brasileira, agricultora, solteira, portadora do CPF nº 928.280.057-39 e carteira de identidade nº
08.718.146-7 DETRAN/RJ, residente em Florândia da Serra, Nova Friburgo-RJ. Que terá a
função de presidir o Conselho.

Luana Veiga Rimes,
brasileira, casada, produtora rural, portadora do CPF nº 132.477,977-26, carteira de
identidade nº 21.788.603-5, residente na localidade conhecida por Pilões, Nova Friburgo/RJ.

flor
Angelica marins *josimelia de miranda moura*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de
autenticação.
Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/10

34



Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente em exercício, então recém empossada, deu continuidade aos trabalhos: reassumindo a direção da Assembleia, acatou as sugestões da diretoria e submeteu as propostas à votação, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta que fixa a partir de agora os valores de:

Não tendo um valor fixo para o pró Labore mensal para cada membro eleito como executivo e para os outros membros do Conselho Administração e Fiscal, ficou definido que os mesmos receberiam a quantia de acordo com o mês, e conforme entrega da produção das produtoras, e decidido no final de cada mês pelas participantes das produções. Reassumindo os trabalhos, a Presidente colocou em pauta o que foi aprovado por unanimidade:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de aluguel de um caminhão e um Montana/Chevrolet para entregas das mercadorias para as escolas; sendo eles:

Montana/ Chevrolet utilitário, ano placa RJBOE02, chassi 9BGCA8030LB136136 onde será feito o pagamento referente combustível e outras despesas, será assumido pelas cooperadas com suas produções e entregas feitas a cooperativa; o que foi aprovado por unanimidade pelas cooperadas presentes e participantes das produções;

ASSUNTOS GERAIS

A Presidente, com a palavra, elogiou as cooperadas pelo plano da CONAB referente ao PAA, com vendas por doações simultâneas ao Mesa Brasil, o qual foi muito bom para a Cooperativa e cooperadas, anunciando ainda que o projeto terá continuidade em 2025.

A Presidente comunicou que a cooperativa iria participar da chamada pública da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, e bem como participar também da chamada para cozinha solidária em NITERÓI, onde espera poder participar com as cooperadas.

A Presidente Olendina Salarini Ferreira, reeleita, perguntou as cooperadas, se gostariam de fazer uso da palavra, como nenhuma se manifestou, então, nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todas e desejando uma ótima participação em 2025.

Assinatura: Angélica M. Mendes
Assinatura: Olendina Salarini Ferreira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



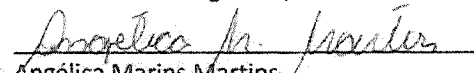
JUCERJA
assinada digitalmente

Pag. 06/10

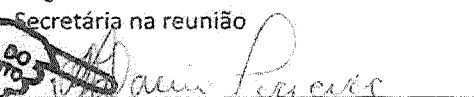
35



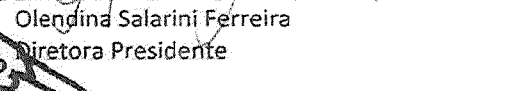
E para constar, **Angélica Marins Martins**, secretária dos trabalhos, lavrei a presente Ata que segue assinada pela presidente eleita **Olendina Salarini Ferreira** e pela Diretora financeira, **Josimélia de Miranda Moura**, em anexo a lista de presença com assinaturas das cooperadas presentes na reunião do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro as dezenove horas. Nova Friburgo – RJ, 02 de Dezembro de 2024


Angélica Marins Martins

Secretária na reunião


Olendina Salarini Ferreira

Diretora Presidente


Josimélia de Miranda Moura

Diretora Financeira

RCPN CARTÓRIO DO 3 DISTRITO DE NOVA FRIBURGO RJ
RUA JONES MENDES MUNIZ 07, LOJA 02 E 03

Reconheço as firmas por Semelhança de:
OLENDINA SALARINI FERREIRA (7406)
JOSIMELIA DE MIRANDA MOURA (14538)
Emolumentos: 15,02 Fetj: 3,00 Fundperj: 0,74 Funperj: 0,74
Funarpen: 0,90 Pmcmv: 0,30 Iss: 0,74 Selo: 5,18 Total: 26,62
NOVA FRIBURGO/RJ, 17/12/2024.

LUIS MIGUEL SOUZA EMERICH Em test. da verdade. Conf. 
EEVR 87191 SPI. EEVR 87192 SHH Consulte www4.tjrj.jus.br/PortalEscrivente

RCPN 3 -  092858AA080574
ESCRIVENTE
Mst. 94.20240

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/10

mas
36

Mary F. de Oliveira Martins

Angela Maria da Silva Ferreira

Maria Leonilda Vidalino

Leila Ferreira Magalhães

Proxílica Marcos Martins

Arlete Camaral de Rezende

Eliane Aparecida Gomes de Souza

Rilma Hottiz da Silva Martins

Wassely da Silva

Luciane da S. Sereira

Barbara Oliveira da Silva

Leila Fernandes Ribeiro

Jaime da Amanda Moreira

Leila Fernandes Ribeiro

Marcia Trani Alves

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/10

7
B
Jus
mar
37



Angélica Maria Martins

Angela M da Silva Ferreira

Luciane da S. Ferreira

Rosana José dos Santos Monteiro

Jão Duarte Silva de Amaral Campos

Isaete Salazarini

Flávia P. Machado

Raima Salom. Lima

Rosana Veiga Rênes

Rosimar dos Santos Veiga

Joelma de Souza Rosa

Jaquim Pereira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A656B1DE6B88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 09/10

38
mar

Momentos Literários

TERÇA MALCHER

É mestre em educação pela PUC-Rio, escritora de livros infantis e juvenis e jornalista, de 1984, do Programa GEP-AP da Universidade Federal de Pernambuco e do jornal *Veja*.

As ler esses livros, voltei aos tempos escolares e me deparei com questões que, na época, me intrigavam e, depois, caíram na esquizofrenia. Estamos nos movendo em intensa velocidade, decrescente dos mais lentos de rotinas e tradições, além de praxias com a Via Láctea, nessa galáxia, que redecloca, também, em altíssima velocidade, juntamente com todas as galáxias. É incrível pensar que, se estamos desmontados às margens de um lago e contemplar suas águas placidas, estamos percorrendo com rapidez inapensável o espaço cósmico.

a Física nos ajuda a compreender os acontecimentos. Um acidente automobilístico, por exemplo, ocorre numa explosão, numa fração de minutos e possui fatores determinantes. Daí até para brincar com todos e que aconteça. Outros mesmo fui jantar para comemorar meu aniversário de casamento e não foi que quis, mas que me fizeram considerar o momento especial. O ambiente não cheguei, não atendi, não comi, não sabia e não fui feliz.

Esse modo de pensar é essencial para observar mais os fatos da vida. O sociólogo Max Weber, jurista e economista alemão, considerado um dos fundadores da Sociologia,

*Este texto recebeu a orientação de Simone M. M. Lopes, professora de Física e autora do livro.

* Este texto recebeu orientação de Samuel M. M. Lopes, professora de Física e aluna do curso de Física da UFPA.



Esta coluna é publicada às terças-feiras

Coloquemos no altar do santuário o Virgem Maria, Mãe de Deus e Mãe da Igreja, invocando a sua intercessão junto ao Pai, para que nos conceda a graça de sermos verdadeiramente discípulos e discípulas de Jesus Cristo, o Filho do Pai.

a salveorário: «Quando eu era ainda jovem, antes de ter viajado, busquei abertamente a salveorária na oração» (Sir 51, 17).

[illegible]

Aristófanes, acusado pelas suas sátiras, mostra claramente que tanto a aristocracia move aqueles que se consideram poderosos aos olhos dos homens, enquanto os filhos de Deus são miseráveis. Quantos nossos pobres produzem esta mal política das armas, quantas vítimas inocentes! Condição, não podemos negar. Os discípulos do Senhor sabem que cada um destes "pequenos" sofre de Deus, e que a nossa sociedade cristã deve chegar até eles. Cada cristão e cada sociedade são chamados a ser instrumentos de Deus no serviço da libertação e promoção dos

poibres, para que possam integrar-se plenamente na sociedade; isto supõe estar devidamente atentos, para ouvir o clamor do pobre e socorrê-lo (Exort. ap. Evangelii gaudium, 187).

Neste ano dedicado à oração, precisamos de fazer mais orações dos pobres e orações com eles, e não apenas por eles, mas também por eles, para aceitar a misericórdia de Deus, que nos dá a vida. Com efeito, a pior discriminação que sofrem os pobres é a falta de vida espiritual. Além disso, a oração dos pobres possui uma especial beleza: a de, em sua oração, dar de Deus e a pobreza dos pobres de lhe oferecer a sua amizade, a sua bênção, a sua Palavra, a celebração dos Sacramentos, a proposta de um caminho de crescimento e amadurecimento na fé. A oração preferencial dos pobres deve tratar-se, principalmente, numa solidificação religiosa, prioritária à prioridade da vida. Tudo isto exige a presença do homem, que tem a coragem de se tornar mendigo. Com coragem para reconhecer a necessidade e a carência, e, portanto, uma correspondência entre pobreza, humildade e confiança. O verdadeiro pobre não tem medo, como afirmava um antigo bispo agostiniano: «Pobre no mundo, mas não se orgulha, o rico tem orgulho para combater. Portanto, ele não se dá verdadeiro pobre, se viciou, se humilhou» (Discursos, 14, 4). O verdadeiro humilde não tem nada de que se vangloriar, nem nada a rebanhar, sabe que não pode contar consigo próprio, mas acredita firmemente que pode recorrer ao amor misericordioso de Deus, diante do qual se encontra como o filho perdido que regressa a casa arrependido para receber a hospitalidade do Pai (Lc 15, 11-24). O pobre, vemada é que se apazise, recebe a força de Deus e enocha o Filho da sua confiança. Com efeito, a humildade de Deus se manifesta de Deus nunca nos abandonando e não nos deixando sem resposta.

Συνολικά 98 δηλώσεις κατατέθηκαν

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE MULHERES RURAIS
LEGAL DE NOVA EIRBURGO
CRMULHER

Nº 0000033/2015 e CNPJ 21.433.241/0001-25

A DIRETORIA DA COOPERATIVA DE MULHERES RURAIS LEGAL DE NOVA EIRBURGO - CRMULHER, com sede em EXTRAORDINÁRIAS (CNPJ Nº 21.433.241-0001-25), no município de NOVA EIRBURGO, no Estado de São Paulo, vem por meio deste, convocar para a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Mulheres Rurais Legal de Nova Eirburgo, com o objetivo de discutir e aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2016, a ser realizado no dia 15 de maio de 2016, às 14h, no local a seguir especificado.

Local: Associação Rural de Nova Eirburgo, Rua do Comércio, nº 100, Centro, Nova Eirburgo, SP.

Objeto: Aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2016, a ser realizado no dia 15 de maio de 2016, às 14h, no local a seguir especificado.

Participantes: Todas as socias da Cooperativa de Mulheres Rurais Legal de Nova Eirburgo, com o objetivo de discutir e aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2016, a ser realizado no dia 15 de maio de 2016, às 14h, no local a seguir especificado.

Assinatura: Diretora da Cooperativa de Mulheres Rurais Legal de Nova Eirburgo, CRMULHER.

Assinada em: Nova Eirburgo, SP, 15 de maio de 2016.

Assinada por: Diretora da Cooperativa de Mulheres Rurais Legal de Nova Eirburgo, CRMULHER.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO
 NIRE: 334.0005361-3 Protocolo: 2025/00223342-3 Data do protocolo: 03/02/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797958 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 0450E0EF89053CDC5F944A65B61DEB88DCEF764F2E2CA0808D87780940B4A31
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/10

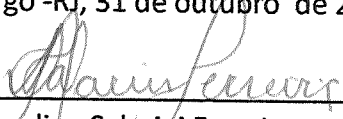
29



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2025

Eu, OLENDINA SALARINI FERREIRA, representante da Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo – CRL Mulher, com CNPJ nº 21.473.241/0001-28, DAP/CAF Jurídica nº RJ112024.02.000002906CAF com sede Avenida Antonio Mario de Azevedo, Estrada do Cabral, Conquista – 3º Distrito – Nova Friburgo-RJ, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperaos/associados que compõem esta cooperativa.

Nova Friburgo -RJ, 31 de outubro de 2024.



Olendina Salarini Ferreira

Onde se lê 31 de outubro de 2024, leia-se 31 de outubro de 2025.







40

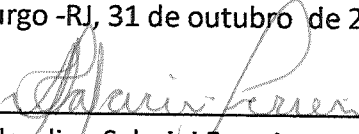


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPEERADOS/ASSOCIADOS GRUPOS FORMAIS

Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo – CRL Mulher, com CNPJ nº 21.473.241/0001-28, DAP/CAF Jurídica nº RJ112024.02.000002906CAF com sede Avenida Antonio Mario de Azevedo, Estrada do Cabral, Conquista – 3º Distrito – Nova Friburgo-RJ, neste ato representado por OLENDINA SALARINI FERREIRA, de acordo com o Projeto de Venda, portadora da Cédula de Identidade RG nº 059779894 IFP e do CPF nº 622.250.307-15, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gênero alimentícios dos agricultores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta entidade, no valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF/ANO CIVIL/ÓRGÃO COMPRADOR, referente a sua produção, considerando , previsto na Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6., de 8 de maio de 20202 e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Friburgo -RJ, 31 de outubro de 2024.


Olendina Salarini Ferreira

Onde se lê 31 de outubro de 2024, leia-se 31 de outubro de 2025.





1/12



ANEXO VIII

Envelope nº 002

Check List - GRUPO FORMAL

Identificação:	COOPERATIVA DE MUHERES RURAL LEGAL DE N FRIBURGO		
	(nome da cooperativa / associação)		
CNPJ:	21.473.241/0001-28	DAP:	CAF112024.02.000002906
Telefone:	(22) 99224-9499		

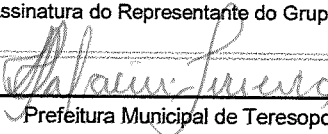
☒ PROJETO DE VENDAS;

Documentação Comprobatória:

- ☐ No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

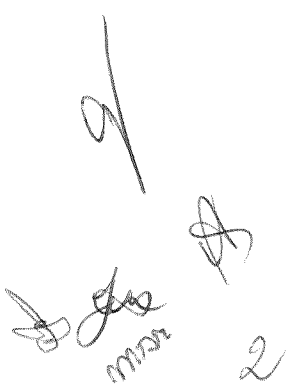
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO				2. CNPJ 21.473.241/0001-28	
3. Endereço AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO KM 22-ESTRADA DOS CABRAL-CONQUISTA			4. Município/UF NOVA FRIBURGO/RJ		
5. E-mail CRLMULHER14@HOTMAIL.COM		6. DDD/Fone 22 992249499		7. CEP 28.630-590	
Nº CAF RJ11202402000002906		9. Banco CRESOL 133		10. Agência 1569-5	
				11. Nº da Conta 009.025-5	
12. Nº de Associados 47		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 47		14. Nº de Associados com DAP Física 47	
15. Nome do representante legal OLENINA SALARINI FERREIRA			16. CPF 622.250.307-15		17. DDD/Fone 22 992249499
18. Endereço ESTRADA DOS CABRAL-SITIO NOVAS CONQUISTA-3 DISTRITODE N.FRINURGO			19. Município/UF NOVA FRIURGO / RJ		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS		2. CNPJ 29.138.369/0001-47		3. Município/UF TERESOPOLIS / RJ	
4. Nome da Unidade executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5. CNPJ 29.138.369/0001-47	
6. Nome do representante e e-mail :CHAMAMENTO PUBLICO				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABOBRINHA	KG	20.000	R\$ 5,16	R\$ 103.200,00	
AIPIM	KG	15.000	R\$ 6,58	R\$ 98.700,00	
ALFACE LISA	KG	17.800	R\$ 7,76	R\$ 138.128,00	
ALHO PORO	KG	1.000	R\$ 19,01	R\$ 19.010,00	
BANANA PRATA	KG	20.000	R\$ 6,28	R\$ 125.600,00	
BATATA DOCE	KG	16.000	R\$ 4,25	R\$ 68.000,00	
BETERRABA	KG	12.000	R\$ 4,83	R\$ 57.960,00	
CEBOLINHA	KG	3.000	R\$ 24,90	R\$ 74.700,00	
CENOURA	KG	27.000	R\$ 6,12	R\$ 165.240,00	
CHUCHU	KG	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00	
COUVE MINEIRA	KG	8.000	R\$ 9,15	R\$ 73.200,00	
ESPINAFRE	KG	7.200	R\$ 7,68	R\$ 42.570,00	
INHAME	KG	24.000	R\$ 6,57	R\$ 157.680,00	
REPOLHO	KG	7.200	R\$ 5,27	R\$ 37.944,00	
SALSA	KG	4.000	R\$ 23,10	R\$ 92.400,00	
TANGERINA POKAN	KG	14.000	R\$ 5,82	R\$ 81.480,00	
TOMATE	KG	21.000	R\$ 7,81	R\$ 164.010,00	
VAGEM MANTEIGA	KG	17.000	R\$ 7,51	R\$ 127.670,00	
OVOS	DUZ	9.000	R\$ 13,30	R\$ 119.700,00	
				R\$ -	
				R\$ -	
				R\$ -	

[Handwritten signature and initials]

			R\$	-	
			R\$	-	
TOTAL			R\$	1.749.802,00	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	
N.FRIBURGO 06/11/2025				22 99224-9499	

Prefeitura Municipal de Teresopolis / RJ
Rua Carmela Dutra nº 475 - Agriões - Teresopolis-RJ

PÚBLICA

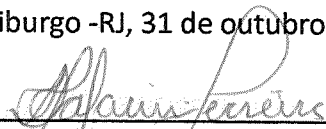




ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO NO SISTEMA CAPIRA

Eu, OLENDINA SALARINI FERREIRA, representante da Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo – CRL Mulher, com CNPJ nº 21.473.241/0001-28, DAP/CAF Jurídica nº RJ112024.02.000002906CAF com sede Avenida Antonio Mario de Azevedo, Estrada do Cabral, Conquista – 3º Distrito – Nova Friburgo-RJ, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação – PNAE, que o gênero alimentício Ovos caipira a serem entregues são oriundos de produção própria e produzidos no sistema caipira, conforme orientação da Norma ABNT NBR 16437 de 12/12/2016.

Nova Friburgo -RJ, 31 de outubro de 2024.



Olendina Salarini Ferreira

Onde se lê 31 de outubro de 2024, leia-se 31 de outubro de 2025
Olendina Salarini Ferreira

9/10
3